



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO LEI Nº

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPASSE AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a título de Emendas Parlamentares, a dotação orçamentária, 006003-Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – SUS, 1030200142.045 – INCREMENTO DO CUSTEIO DO MAC, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 12140000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$1.742.000,00 (Um milhão, Setecentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a título de Emendas Parlamentares, a dotação orçamentária, 006003 – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – SUS, 1030100132.042 – INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 12140000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$182.634,00 (Cento e Oitenta e Dois mil, Seiscentos e trinta e quatro reais). E a dotação orçamentária, 006003 – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – SUS, 1030100132.042 – INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB, 339030 – Material de Consumo, Fonte de recurso 12140000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal ainda autorizado a repassar ao Hospital Padre Máximo a título de repasse de EMENDA federal destinada a instituição, recebidas por TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, o Valor de R\$ 1.742.000,00 (Um Milhão. Setecentos e quarenta e Dois Mil reais)

Art. 4º – Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da Emendas Parlamentares Fundo a Fundo e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O projeto ora apresentado, versa sobre autorização para suplementar a dotação referente as Emendas Parlamentares para entidades de saúde, e ao mesmo tempo, pede autorização para fazer repasse ao Hospital Padre Máximo.

Os recursos visam dar maior suporte financeiro para a entidade, que como se sabe, desempenha grande papel para manutenção da saúde de nossos cidadãos, tendo em vista a elevada necessidade de suprir com as demandas no atendimento ao quantitativo e complexidade de pacientes atendidos pelo SUS.

Outra razão é o fato de que estes recursos não estão previstos no orçamento vigente, necessitando que sejam incluídos através da abertura de Crédito Especial, além de serem de suma importância para melhoria no atendimento das pessoas que necessitam daquela entidade de saúde, razão porque já pede autorização para fazer o repasse a medida que forem disponibilizados.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 21 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal